

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8705, Elemento de Despesa: 444042, Fonte de Recursos: 0301, Função Programática: 20.608.1491.8705.

Prazo de Vigência: 28/06/2022 à 27/10/2022.

Conveniente: MUNICÍPIO DE COLARES/PA, CNPJ nº 05.835.939/0001-90.

Endereço: Rua São Jerônimo, s/nº, Cep: 68.785-000 neste Estado, Município de Colares

Ordenador de Despesas: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS.

Protocolo: 819757

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 117/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP

CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE CAMETÁ.

OBJETO DE CESSÃO: 03 (TRÊS) TRATORES SOLIS.

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2022

VIGÊNCIA: 27/06/2022 A 31/12/2027.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS.

Protocolo: 819777

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1138 DE 27 DE JUNHO DE 2022

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 4.584/1975 e, Considerando a necessidade de se dotar esses entes públicos de condições que permitam promover o adequado ordenamento de suas bases territoriais, através do planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo rural e urbano;

Considerando que o Estado do Pará concedeu o Título de Legitimação de Posse nº 32, expedido em favor de Coronel José Júlio de Andrade, em data de 02 de setembro de 1938, constante da fl. 32 do Talonário de Legitimação de Posse nº 26, e,

Considerando, ainda, que foram preenchidos todos os requisitos técnicos para retificação da área, localização e perímetro do Título mencionado, previstos na Lei Estadual nº 8.878/2019 e, no seu Decreto Estadual regulamentador nº 1.190/2020, de 25/11/2020, Art. 104, §1 e seus respectivos incisos, conforme Processo Administrativo nº 2016/394948-ITERPA.

RESOLVE:

1. AUTORIZAR A RETIFICAÇÃO DO TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE Nº 32, constante da 32 do Talonário de Legitimação de Posse nº 26, expedido em favor de Coronel José Júlio de Andrade, em data de 02 de setembro de 1938, com as seguintes características: Município: Almeirim; Área: 3.669ha69a50ca (três mil e seiscentos e sessenta e nove hectares, sessenta e nove ares e cinquenta centiares); Denominação: "São Bento"; Localização: margem esquerda Rio Caracuru, com a consequente lavratura do TERMO DE RETIFICAÇÃO da área, denominação do imóvel, perímetro, e descrição do perímetro, passando a ter a seguinte redação: Área: 3.817ha-47a23ca (três mil e oitocentos e dezessete hectares, quarenta e sete ares e vinte e três centiares); Denominação: "Gleba São Bento - Mat. 370"; Perímetro: 33.308,58 metros e DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO de acordo com o Memorial Descritivo constante dos trabalhos de georreferenciamento da área, cujas peças técnicas foram aprovadas pelos setores técnicos deste Instituto e fazem parte integrante do Processo Administrativo nº 2016/394948-ITERPA.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. PUBLIQUE-SE.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 819778

PORTARIA Nº 1141, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

Considerando as diretrizes fixadas no Decreto nº 73, de 06 de abril de 2011, que alterou o Decreto nº 2.363, de 31 de julho de 2006, autorizando o Dirigente desta Autarquia a promover e adotar todos os atos e providências legais necessárias à efetivação dos resgates administrativos das terras aforadas pelo Estado do Pará, observadas as disposições que regulamento os contratos dessa natureza;

CONSIDERANDO, ainda, que o processo administrativo nº 2021/902329-ITERPA, tramitou regularmente recebendo pareceres favoráveis dos setores técnicos do órgão, resultando assim comprovados os requisitos essenciais exigidos para o resgate dos imóveis rurais concedidos em regime enfiteúticos.

RESOLVE:

I - Fica autorizado o RESGATE ADMINISTRATIVO do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO SEBASTIÃO II, coberto por Título de Aforamento expedido em 04 de dezembro de 1956, situado no Município de ITUPIRANGA, Estado do Pará, com área dimensionada de 1.931ha15a92ca (um mil novecentos e trinta e um hectares, quinze ares e noventa e dois centiares), em favor de REINALDO JOSÉ ZUCATELLI. .

II - A Gerência de Aforamento-GEA, deverá adotar todas as medidas complementares à execução do resgate enfiteútico a que se refere esta Portaria, inclusive quanto à lavratura e assinatura dos respectivos termos em livro próprio integrante do acervo fundiário do Estado do Pará, sob a guarda e responsabilidade do ITERPA.

III - Assumidas tais providências, deverá ser fornecido ao beneficiário o traslado do termo de resgate, contendo o inteiro teor do respectivo resgate, que será levado ao Cartório de Registro de Imóveis, para ulteriores providências.

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 819953

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2012/295929	ASSOCIAÇÃO REMANESCENTES DE QUILOMBO NOVO PALMARES DA COMUNIDADE JUQUIRI	COMUNIDADE REMANESCENTES DE QUILOMBO NOVO PALMARES DA COMUNIDADE JUQUIRI	698,2962 ha	MOJU	1143

Belém (PA), 27.06.2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 820174

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
053102555/2022	VERONICO FERREIRA COSTA	CHÁCARA DOLLY	70,7966	MARABÁ	1542/2022
090500898/2019	SILVANA DELMONDES SILVA	FAZENDA MÃE E FILHO	69,6161	MARABÁ	1541/2022
052002440/2022	ALANTHERRI MOURA DE OLIVEIRA	SÍTIO ALEVINOS	11,9285	ITUPIRANGA/PA	1543/2022
052802533/2022	DENYSON CABRAL ROSA	SÍTIO SANTA ROSA	61,2099	MARABÁ/PA	1540/2022
051302339/2022	ANTONIO SANTOS COELHO	FAZENDA MATRIZ	31,4878	MARABÁ/PA	1529/2022
051502352/2022	ANTONIO JÚLIO IGLESIAS TAVARES PEREIRA	SÍTIO PRESENTE DE DEUS	19,7155	MARABÁ/PA	1538/2022
052602501/2022	GESSÉ LIMA DA SILVA	CHÁCARA SANTA MARIA	8,5575	MARABÁ/PA	1544/2022

Belém(Pa), 27/06/2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Protocolo: 819960

PORTARIA Nº 1142 DE 27 DE JUNHO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da Política Fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o Patrimônio Público do Particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Paragominas, abrangendo uma área de 1.087,5872 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2012/574016.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 1.087,5872 ha (Hum mil e oitenta e sete hectares, cinquenta e oito ares e setenta e dois centiares), denominada GLEBA FAZENDA CAPIVARA, localizada no Município Paragominas, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes ter-